



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15 – Urbanismo

451 – Infra-Estrutura Urbana

22 – Urbanização de Vias

1.011 – ABERTURA E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, ACOSTAMENTOS E PASSEIOS

4.4.90.00.00 (72) – Investimentos - Aplicações Diretas

R\$ 1.300.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 2º Para dar cobertura à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.000 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - Legislativa

031 – Ação Legislativa

1 – Processo Legislativo

2.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (1) – Pessoal e encargos sociais – Aplicações Diretas

R\$ 325.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

3.3.90.00.00 (2) – Outras despesas correntes – Aplicações Diretas

R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

4.4.90.00.00 (3) – Investimentos – Aplicações Diretas

R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

2.002 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES

3.1.90.00.00 (4) – Pessoal e encargos sociais – Aplicações Diretas

R\$ 325.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

3.3.90.00.00 (6) – Outras despesas correntes – Aplicações Diretas

R\$ 200.000,00

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipópolis, 09 de setembro de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaipópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA
(Projeto de Lei nº 053/2022)

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais), conforme ofício encaminhado por esta Casa Legislativa sob nº 209, de 02 de setembro de 2022, suplementação que será destinada a custear obras de pavimentação das Ruas Odir Zanelatto e Francisca Woehl Heyse, no Bairro Bom Jesus, neste Município.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI
Prefeito do Município de Itaiópolis